



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, e dá outras providências.

Considerando que o Decreto nº 3, de 8 de janeiro de 2025, expedido pela Prefeitura Municipal, estabeleceu ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 28 de outubro de 2025.

Considerando que o Decreto nº 227, de 10 de outubro de 2025, expedido pela Prefeitura Municipal, estabeleceu ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 27 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em decorrência dos festejos referentes ao Dia do Servidor Público.

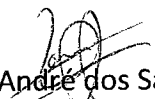
Art. 2º O ponto facultativo de que trata a presente Portaria não se aplica aos Vigias da Casa de Leis.

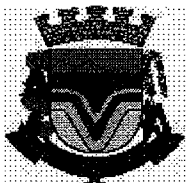
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 23 de outubro de 2025.


LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002168

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/10/29002168

Número / Ano	002168/2025
Data / Horário	29/10/2025 - 14:03:54
Assunto	Determina ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, e dá outras providências.
Interessado	Laudir Martarello - Presidente CMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Portaria do Legislativo
Número Páginas	1
Emitido por	Cidinha